



PARECER CÂMARA SETORIAL DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO – CONSUNI

RELATORES: Conselheiro Ariel Lopes Torres, Marco Antonio Camilo Carvalho, Paulo Cezar Libanori Júnior e Ricardo Keichi Umetsu;

1 – CONSULTA:

A Câmara setorial de orçamento e patrimônio foi consultada a manifestar-se, dentro de suas atribuições previstas no art. 23 e 24 da Resolução nº 17/2012 – CONSUNI, referente ao Impacto Orçamentário e Financeiro relativo a proposta de reformulação e alteração da Lei de Plano de Carreira, Cargos e Subsídios dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso.

2 – SÍNTESE DA PROPOSIÇÃO:

O processo busca a reformulação e alteração da Lei de Plano de Carreira, Cargos e Subsídios dos Profissionais Técnicos da Educação Superior (PTES) da Universidade do Estado de Mato Grosso.

3 – PROPOSIÇÕES:

O Sindicato dos Trabalhadores da Educação Superior do Estado de Mato Grosso – SINTESMAT, por meio do seu presidente, protocolou no dia 16/11/2023 junto à Reitoria o documento aprovado no XIII Congresso dos Técnicos Administrativos da Educação Superior – CONTESMAT.

A Pró-reitoria de Planejamento e Tecnologia da Informação – PRPTI, exarou o PARECER 001/2024 em 02/04/2024 – PARECER DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, em que síntese apresentou o quadro atual do quantidade de Profissionais Técnicos, classificado por cargo, classe, nível e regime de trabalho; Apresentou o total anual atual do dispêndio com a Folha de pagamentos dos PTES: **R\$ 104.852.517,98** (Cento e quatro milhões, e mediante a nova proposição a projeção do montante anual com a folha de pagamento dos PTES resultará em **R\$ 199.241.973,85** (Cento e noventa e nove milhões, duzentos e quarenta e um mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Portanto o Impacto Orçamentário e financeiro ao exercício de 2024 é de **R\$ 94.389.455,87** (Noventa e quatro milhões trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Ressaltamos que no Parecer Nº 001/2024 – PRPTI, a fl 09, item f) relata: *“Impacto orçamentário e financeiro referente às Classes E e F não foi realizado, por não haver levantamento de quantos PTES já possuem os requisitos para promoção de classe”*.

Diante do parecer, a Câmara Setorial solicitou no dia 11/04/2024 informações complementares para a Pró-reitoria de Planejamento e Tecnologia da Informação (PRPTI) e para Pró-reitoria de Administração (PRAD). A PRPTI no dia 16/04/2024 apresentou as informações adicionais solicitadas (**anexo**); a PRAD não se manifestou.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SETORIAL DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO



4 – CONCLUSÃO:

Portanto, em atenção ao PARECER Nº 001/2024 de 02/04/2024 da Pró-reitoria de Planejamento e Tecnologia da Informação – PRPTI e as Informações Complementares ao parecer, exaradas em 16/04/2024, em que relata a devida observância ao artigo 167 da Constituição Estadual de Mato Grosso, e a necessidade de autorização da despesa relativa à tabela salarial dos PTES e sua obrigatoriedade de ser prevista na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2025, esta Câmara Setorial conclui que caberá à instituição, diante da proposta de reformulação e alteração da Lei de Plano de Carreira, Cargos e Subsídios dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso, uma efetiva negociação orçamentária, visto que atualmente o orçamento não contempla a reestruturação da carreira, junto ao poder executivo estadual para sua viabilização e efetivação do pleito.

É o parecer da Câmara.

Cáceres – MT, 18 de abril de 2024.

Membros da Câmara Setorial de Legislação do CONSUNI:

Ariel Lopes Torres
Marco Antonio Camillo de Carvalho
Paulo Cezar Libanori Júnior
Ricardo Keichi Umetsu



Ofício 01/2024-PRPTI

Cáceres, 16 de abril de 2024.

A Comissão Setorial de Orçamento e Patrimônio do CONSUNI

Prezado Professor Dr. Ricardo.

Em resposta ao ofício 01/2024-Câmara Setorial de Orçamento e Patrimônio do CONSUNI, de 11/04/2024, que solicita informações complementares ao PARECER001/2024 - PRPTI de 02/04/2024, segue abaixo os devidos esclarecimentos pertinentes aos itens 2 a 5:

2) No Plano Trabalho Anual (PTA) referente ao exercício de 2024, na ação 2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais, foi reservada a quantia total de R\$ 433.498.764,00. Desta quantia, aproximadamente R\$ 105.000.0000,00 refere-se a folha de pagamento dos PTES e o restante (R\$ 328.498.764) refere-se a folha de pagamento dos docentes.

Informamos que após decorrido o 1º trimestre de 2024, projetamos que o valor total reservado seja suficiente, não havendo necessidade de suplementações. Entretanto, acentuamos que não possuímos o quantitativo de processos alusivos à mudança de classe e progressão de nível que estão tramitando e outros que ainda iniciarão neste exercício, que impactaram a folha de pagamento de 2024.

Em relação ao exercício de 2025, o valor consignado no PPA (Plano de Trabalho Anual) 2024-2027, na ação 2008, é de R\$ 475.714.376,42, ou seja, 9,73% maior que 2024. Importante citar que em breve iniciaremos a fase de elaboração do PTA 2025. As secretarias SEFAZ e SEPLAG, responsáveis pela coordenação de todo o processo de elaboração, poderão ratificar o valor citado ou alterá-lo.



Com base no valor fixado no PPA e considerando que a previsão do custo da folha de pagamentos dos PTES para o exercício de 2025 é de R\$ 202.545.604,80, os percentuais passam a ser de 42,50% relativa à folha de pagamento dos PTES e 57,50% referente à dos Docentes.

3) Com base no valor fixado no PPA 20024-2027:

Exercício	PPA	PTES	Percentual
2026	527.246.357,49	209.634.700,97	39,76%
2027	586.797.741,18	216.971.915,50	36,98%

Foi acrescido ao montante da folha de pagamento dos PTES, em ambos os exercícios, o percentual de 3,5% referente ao IPCA.

4) Abaixo planilha demonstrando os valores executados por grupo de natureza de despesa (GND) de 2021 a 2023, a execução de 2024 e a previsão para os próximos três exercícios.

Exercício	Fase	Grupos de Natureza de Despesa				Total
		1 - Pessoal e Encargos Sociais	3 - Outras Despesas Correntes	4 - Investimentos		
2021		372.168.245,47	56.397.356,03	20.260.667,25	448.826.268,75	
2022	Executado ¹	408.895.537,70	67.442.485,49	53.109.909,34	529.447.932,53	
2023		420.641.389,70	89.423.214,77	29.237.129,86	539.301.734,33	
2024	Em execução	443.404.109,00	95.103.874,00	10.361.456,00	548.869.439,00	
2025		486.584.338,77	94.919.062,45	11.268.000,17	592.771.401,39	
2026	Previsto ³	539.293.813,58	100.421.907,23	16.057.224,04	655.772.944,85	
2027		600.205.932,47	106.254.469,06	19.924.662,21	726.385.063,74	



- 1) Valores extraídos do FIP 613 - Demonstrativo da Despesa Orçamentária, após o encerramento do exercício
- 2) Foi acrescido o valor da aquisição da área em Tangará da Serra, embora seja classificada como Inversão Financeira, trata-se também de uma despesa de capital
- 3) Valores extraídos do Teto Orçamentário do PPA

5) Atualmente, o orçamento institucional não possui qualquer tipo de vinculação.

A metodologia de priorização da distribuição do teto orçamentário adotada pelo Estado de Mato Grosso, respeita a seguinte ordem: Orçamento aos outros Poderes (Duodécimo); Emendas Parlamentares; Dívida Pública; Déficit Atuarial do Regime Próprio Previdenciário; Precatórios; Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, Manutenção e Funcionamento da Unidade; e, Política da Unidade.

A seguir planilha destacando a evolução orçamentária nos últimos exercícios.

Exercício	Crédito Inicial	%	Crédito Autorizado	%	Empenhado	%
2019	391.995.950,00		391.995.950,00		389.375.505,93	
2020	415.939.969,00	6,11%	424.438.777,64	8,28%	399.389.203,12	2,57%
2021	419.209.229,00	0,79%	449.654.680,62	5,94%	448.826.268,75	12,38%
2022	487.771.251,00	16,36%	543.195.616,77	20,80%	529.447.932,53	17,96%
2023	546.343.684,00	12,01%	540.830.091,27	-0,44%	539.301.734,33	1,86%
2024	548.869.439,00	0,46%	548.869.439,00	1,49%	548.869.439,00	1,77%

Crédito Inicial - dotação prevista na LOAPTA

Crédito Autorizado - crédito inicial com as alterações orçamentárias durante o exercício (suplementações e anulações)

Empenhado - valor executado




GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente.



Daniel Ferraz Bühler
Diretor Administrativo de Orçamento

Darlan Guimarães Ribeiro

Pró-Reitor de Planejamento e Tecnologia da Informação

Pró-Reitoria de Planejamento e Tecnologia da Informação
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
www.unemat.br – Email: prpti@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso